



# Prefeitura do Município de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CGC(MF) N.º 76 205 665/0001-01

Av. Macali, 255 - Fones 25-1122 e 25-1488 - Cx. Postal 24  
8 5 . 6 1 8 — M A R M E L E I R O — P A R A N Á

## DECRETO Nº 292/86

Este decreto tem por objeto  
abrir crédito adicional suplementar.

12/05/86

Abre Crédito Adicional Suplementar.

Juvenal Ghettino, Prefeito de Marmeleiro, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe confere o Art. 93 ítem I da Lei Orgânica dos Municípios do Estado do Paraná e no disposto na Lei Municipal nº 341 de 09.10.85.

## DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no orçamento Geral do Município de Marmeleiro, Estado do Paraná, para o Exercício Financeiro de 1986, um Crédito Adicional, Suplementar no valor de CZ\$-228.110,00 (Duzentos vinte e oito mil, cento e dez cruzados), para atendimento das seguintes dotações Orçamentárias:

### 0500 - DIVISÃO DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

#### 0502 - SETOR RODOVIÁRIO MUNICIPAL

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO

3.1.3.0 - Serviços de Terceiro Encargos

3.1.3.1 - Rem. de Serviços Pessoais.....5.000,00

#### 0503 - SETOR DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 - Despesas de Custeio

3.1.2.0 - Material de Consumo.....80.000,00

3.1.3.1 - Remuneração de Serviços Pessoais.....50.000,00

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....20.000,00

CRISTAL LTDA.

15 - 1550 kHz - 1 kW

Fones 25.1122 e 25.1188

PUBLICADO

em 12/05/86



# Prefeitura do Município de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CGC(MF) N.º 76 205 665/0001-01

Av. Macali, 255 - Fones 25-1122 e 25-1488 - Cx. Postal 24  
85.618 — MARMELEIRO — PARANÁ

## 0600 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

0602 - Setor de Ensino do 1º Grau

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO

3.1.3.0 - SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS

3.1.3.1 - Remuneração de Serviços Pessoais.....10.000,00

## 0600 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

0603 - Setor de Cultura

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO

3.1.1.0 - PESSOAL

3.1.1.1 - Pessoal Civil.....43.110,00

3.1.3.0 - SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS

3.1.3.1 - Remuneração de Serviços Pessoais.....20.000,00

Art. 2º - Os recursos para atendimento do presente Crédito Adicional Suplementar decorrerão da anulação parcial da seguinte dotação orçamentaria previsto no Art. 43 da Lei nº 4.320 de março de 1964, em seu item III, assim especificado.

## 0300 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO

0301 - Administração

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 - Despesas de Custeio

3.2.0.0 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES

3.2.6.1 - Juros da Dívida Contratada.....9.435,02

## 0400 - DIVISÃO DE FINANÇAS

0402 - Setor de Cadastro e Tributação

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 - Despesas de Custeio

3.1.1.0 - Pessoal

3.1.1.1 - Pessoal Civil.....33.301,37

## 0500 - DIVISÃO DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

0502 - Setor Rodoviário Municipal

PUBLICADO

em 16/05/86



# Prefeitura do Município de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CGC(MF) N.º 76 205 665/0001-01

Av. Macali, 255 - Fones 25-1122 e 25-1488 - Cx. Postal 24  
85.618 — MARMELEIRO — PARANÁ

3.0.0.0	-	DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0	-	DESPESAS DE CUSTEIO	
3.1.2.0	-	Material de Consumo	185.373,61

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeleiro aos doze dias do mês de Maio de 1986.

JUVENAL GHETTINO  
PREFEITO MUNICIPAL

**CRISTAL LTDA.**  
 ZVJ 315 - 1550 kHz - 1 kW  
 P 19 - Fones 25-1142 e 25-1183  
 Av. Dambros e Piva, 933  
 85618 — Marmeleiro — Paraná

**PUBLICADO**  
 Em 12/05/86  
 AR 123

Este documento tem taxa-  
 to no valor de 100,00  
 12/05/86  
 secretaria